



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 1 de 35

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Parecer	2
Outros atos administrativos	6
Licitações e Contratos	35
Aviso de Licitação	35

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura

CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura

CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembro, 1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 2 de 35

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Parecer



Prefeitura Municipal de Itapura/SP
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113
Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP
CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPURA ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CME Nº 001/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Itapura.

Assunto: Aprovação da Complementação e Sistematização do Referencial Curricular Municipal de Itapura – Educação Digital e Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Itapura encaminhou a este Conselho Municipal de Educação proposta de “**Complementação e Sistematização do Referencial Curricular Municipal de Itapura – Educação Digital e Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC**”, destinada à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

A proposta foi acompanhada de Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Educação, que apresenta a análise do Referencial Curricular Municipal vigente e sua correspondência com os princípios e eixos da Computação na Educação Básica.

O documento encaminhado registra que o currículo municipal já contempla elementos relacionados à utilização das tecnologias digitais, resolução de problemas, raciocínio lógico, programação, algoritmos, análise de dados, produção multimídia, letramento digital, cultura digital e uso ético das tecnologias.

A proposta tem por objetivo sistematizar e explicitar esses elementos, sem substituir o Referencial Curricular Municipal vigente.

II – ANÁLISE

Este Conselho analisou a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e considerou pertinente a iniciativa de formalizar a integração da Computação e da Educação Digital ao Referencial Curricular Municipal.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 3 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br



A análise considera especialmente que a Computação na Educação Básica deve ser compreendida de maneira articulada às demais aprendizagens e às características de cada etapa de ensino.

A proposta apresenta três eixos estruturadores:

I – Pensamento Computacional

Relaciona-se ao desenvolvimento do raciocínio lógico, resolução de problemas, sequências, padrões, procedimentos, algoritmos e programação.

II – Mundo Digital

Relaciona-se à compreensão e utilização de dispositivos, ferramentas, dados, sistemas, softwares e diferentes recursos e linguagens digitais.

III – Cultura Digital

Relaciona-se à participação crítica, ética, responsável e criativa na sociedade digital, incluindo comunicação, autoria, segurança, cidadania digital e análise crítica das informações.

O Conselho considera adequada a articulação desses eixos com o currículo municipal existente.

III – DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A proposta considera adequadamente as especificidades da Educação Infantil, priorizando interações, brincadeiras, exploração, experiências concretas, criação e utilização mediada das tecnologias.

Considera-se pertinente a utilização de práticas plugadas e desplugadas, sem substituição das experiências essenciais da infância.

IV – DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

A proposta apresenta progressão das aprendizagens do 1º ao 5º ano, contemplando:

- raciocínio lógico;

201



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 4 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br



- resolução de problemas;
- sequências e padrões;
- algoritmos;
- programação;
- pesquisa;
- utilização de ferramentas digitais;
- produção de áudio, vídeo e imagens;
- análise de informações;
- produção multimídia;
- ética e cidadania digital.

Considera-se adequada a proposta de integração da Computação aos componentes curriculares, evitando a fragmentação das aprendizagens e favorecendo a interdisciplinaridade.

V – DA FORMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

O Conselho considera fundamental que a implementação seja acompanhada por ações de formação continuada dos profissionais da educação.

Também se considera pertinente que a Secretaria Municipal de Educação realize acompanhamento progressivo da implementação, considerando as condições pedagógicas e estruturais das unidades escolares.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação manifesta-se:

FAVORAVELMENTE

à aprovação da “**Complementação e Sistematização do Referencial Curricular Municipal de Itapura – Educação Digital e Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC**”, destinada à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

A presente complementação deverá integrar o Referencial Curricular Municipal de Itapura como documento orientador e complementar, sem substituí-lo.

edi



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 5 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br



Recomenda-se que sua implementação seja acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, com ações de formação continuada e monitoramento pedagógico.

VII – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Itapura, em reunião realizada em 31 de julho de 2026, após análise e discussão da matéria, **APROVA o presente Parecer.**

Itapura – SP, 31 de julho de 2026.

Bruna Laurindo Gomes

Bruna Laurindo Gomes

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jaqueline Dourado Santa Barbara

Jaqueline Dourado Santa Barbara
RELATOR(A)

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Helena Danelinda S. Rodrigues

Edmeia Costa Pereira

Nickel Wilson Camargo

Lucia Angela Dourado de Oliveira

Gabriello Silva Nogueira

Silvia Magui dos Reis Bezerra

VIII – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Parecer CME nº 01/2026 e a Resolução CME nº 01/2026.

Itapura – SP, 31 de *julho* de 2026.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 6 de 35

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Itapura/SP
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113
Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP
CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



COMPLEMENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE ITAPURA EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA COMPLEMENTO À BNCC

Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Itapura – SP

2026

1

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Itapura – Estado de São Paulo

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação

Documento: Complementação e Sistematização do Referencial Curricular Municipal

Temática: Educação Digital e Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC

Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Abrangência: Rede Municipal de Ensino de Itapura

Ano: 2026

2. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Itapura apresenta o presente documento, denominado **“Complementação e Sistematização do Referencial Curricular Municipal de Itapura – Educação Digital e Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC”**, com a finalidade de explicitar, sistematizar e fortalecer as aprendizagens relacionadas à Computação e à Educação Digital no currículo municipal.

O Município de Itapura possui Referencial Curricular Municipal próprio, elaborado de maneira participativa com os profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação. O documento foi construído a partir das orientações da Base Nacional Comum Curricular e considerando o contexto social, cultural e educacional do município.

O próprio currículo municipal registra que sua elaboração teve como referência a BNCC e o Currículo Paulista, mantendo organização curricular própria e contextualizada às



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 7 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



especificidades de Itapura. O documento também se apresenta como instrumento orientador para a elaboração das propostas pedagógicas, Projetos Político-Pedagógicos e planos de aula.

A análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação identificou que o Referencial Curricular Municipal vigente já contempla diversos elementos relacionados à educação digital e à Computação, especialmente aqueles relacionados:

2

- ao desenvolvimento do pensamento lógico e crítico;
- à resolução de problemas;
- ao uso de tecnologias digitais;
- à utilização de ferramentas e recursos tecnológicos;
- à produção multimídia;
- às linguagens de programação;
- aos algoritmos;
- à visualização e análise de dados;
- ao mundo digital;
- à ética no uso das tecnologias;
- ao letramento digital;
- à utilização de diferentes mídias e linguagens;
- à pesquisa em ambientes digitais;
- à produção de conteúdos digitais.

Dessa forma, este documento **não substitui o Referencial Curricular Municipal vigente**, tampouco pretende descaracterizar sua organização. Sua finalidade é **complementar, sistematizar e explicitar** os elementos já presentes no currículo municipal, estabelecendo uma referência específica para a implementação da Computação e da Educação Digital.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL DE ITAPURA

O Currículo Municipal de Itapura foi construído a partir de processo participativo envolvendo profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. O documento



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 8 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



registra que a Rede iniciou, em 2018, processo de estudo e compreensão da BNCC e, posteriormente, desenvolveu processo específico de construção do currículo municipal.

O documento curricular municipal apresenta uma organização própria e contextualizada, mantendo como referência a BNCC e estruturando a Educação Infantil por direitos de aprendizagem, campos de experiências e objetivos de aprendizagem, enquanto o Ensino Fundamental está organizado por áreas do conhecimento e componentes curriculares.

O currículo também estabelece que as dez competências gerais permeiam todas as etapas da Educação Básica, áreas de conhecimento e componentes curriculares, constituindo fundamento para o desenvolvimento das competências específicas, objetivos e habilidades.

Esse caráter transversal constitui importante fundamento para a incorporação da Educação Digital e da Computação no currículo municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente complementação fundamenta-se na legislação e nas normas educacionais vigentes, especialmente:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

IV – Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que dispõe sobre normas relativas à Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

V – Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;

VI – Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, referente às Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;

VII – demais normas nacionais e orientações educacionais vigentes relacionadas à Educação Digital, Computação e currículo escolar.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 9 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



5. JUSTIFICATIVA

A sociedade contemporânea caracteriza-se pela presença crescente das tecnologias digitais nos diferentes espaços sociais, culturais, educacionais e profissionais.

Nesse contexto, a escola possui papel fundamental na formação de estudantes capazes de utilizar tecnologias não apenas como ferramentas de acesso à informação, mas também como instrumentos de criação, comunicação, investigação, resolução de problemas, produção de conhecimentos e participação social.

O Currículo Municipal de Itapura já reconhece essa necessidade.

Em sua abordagem sobre alfabetização, letramento e multiletramentos, o documento ressalta a necessidade de desenvolver competências para lidar com informações, atuar com discernimento e responsabilidade em contextos de culturas digitais, aplicar conhecimentos na resolução de problemas e utilizar tecnologias em favor do processo de ensino e aprendizagem.

Além disso, a Competência Geral nº 5, apresentada no currículo municipal, tem como objeto a **Cultura Digital** e estabelece dimensões relacionadas à utilização de ferramentas digitais, produção multimídia, linguagens de programação, domínio de algoritmos, visualização e análise de dados, mundo digital e uso ético.

Diante disso, torna-se pertinente formalizar a sistematização desses elementos à luz das normas específicas da Computação na Educação Básica.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

Sistematizar e complementar o Referencial Curricular Municipal de Itapura, explicitando as aprendizagens relacionadas à **Educação Digital** e à **Computação na Educação Básica**, em articulação com a BNCC e com as normas nacionais vigentes.

6.2 Objetivos Específicos

São objetivos desta complementação:



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 10 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



- I – promover o desenvolvimento do pensamento computacional;
- II – ampliar a capacidade dos estudantes de resolver problemas utilizando estratégias, procedimentos, sequências e algoritmos;
- III – favorecer a compreensão e utilização consciente das tecnologias digitais;
- IV – desenvolver a capacidade de pesquisar, analisar, produzir e comunicar informações em diferentes linguagens e mídias;
- V – promover a autoria e a produção de conteúdos digitais;
- VI – desenvolver atitudes éticas, responsáveis e críticas no uso das tecnologias;
- VII – favorecer a compreensão dos impactos das tecnologias na vida individual e coletiva;
- VIII – promover experiências com práticas digitais e desplugadas;
- IX – fortalecer o letramento digital e a cidadania digital;
- X – integrar a Computação aos componentes curriculares e às práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

5

7. CONCEPÇÃO DE COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL

Para fins desta complementação, a Computação será compreendida como campo de conhecimentos que contribui para o desenvolvimento de estratégias de resolução de problemas, pensamento lógico, representação e organização de informações, algoritmos, programação, compreensão do mundo digital e participação responsável na cultura digital.

A Educação Digital, por sua vez, será compreendida em perspectiva ampla, envolvendo o uso crítico, criativo, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais, bem como a capacidade de compreender, produzir, analisar e compartilhar informações em diferentes ambientes e linguagens.

8. EIXOS ORGANIZADORES

A organização das aprendizagens será estruturada em três eixos:

I – PENSAMENTO COMPUTACIONAL

Envolve:



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 11 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



- resolução de problemas;
- raciocínio lógico;
- reconhecimento de padrões;
- organização de sequências;
- decomposição de problemas;
- elaboração de estratégias;
- algoritmos;
- programação;
- avaliação de procedimentos;
- representação de processos.

6

II – MUNDO DIGITAL

Envolve:

- dispositivos tecnológicos;
- ferramentas digitais;
- softwares;
- dados e informações;
- representação e organização de dados;
- sistemas e recursos digitais;
- produção multimídia;
- diferentes formas de circulação da informação;
- compreensão dos impactos das tecnologias na sociedade.

III – CULTURA DIGITAL

Envolve:

- comunicação digital;
- autoria e produção de conteúdos;
- letramento digital;
- ética;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 12 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



- segurança;
- responsabilidade;
- cidadania digital;
- análise crítica das informações;
- respeito nas interações;
- uso consciente das tecnologias.

7

9. ANÁLISE TÉCNICA DO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação realizou análise do Referencial Curricular Municipal vigente, buscando identificar correspondências entre seus princípios, competências, objetivos, habilidades e práticas pedagógicas e os eixos da Computação.

A análise demonstra que há **elementos já contemplados no currículo**, ainda que o documento original não tenha sido estruturado especificamente segundo os três eixos da Computação.

9.1 Pensamento Computacional

O currículo municipal apresenta elementos relacionados à resolução de problemas, raciocínio lógico, algoritmos e estratégias.

Na Competência Geral nº 2, por exemplo, são contempladas a investigação, reflexão, análise crítica, formulação e resolução de problemas e a criação de soluções, inclusive tecnológicas.

Na Matemática, o currículo também prevê resolução de problemas, utilização de algoritmos, softwares e jogos matemáticos voltados ao desenvolvimento do raciocínio lógico.

9.2 Mundo Digital

O currículo apresenta explicitamente:

- ferramentas multimídia;
- recursos tecnológicos;
- produção de produtos digitais;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 13 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



- programação;
- algoritmos;
- visualização e análise de dados;
- compreensão do impacto das tecnologias na sociedade.

8

Esses elementos aparecem diretamente na Competência Geral nº 5.

O documento também orienta que recursos digitais e tecnológicos, incluindo computadores, tablets e câmeras fotográficas e de filmagem, possam ser utilizados na Educação Infantil.

9.3 Cultura Digital

O currículo apresenta orientação expressa para utilização das tecnologias de maneira crítica, significativa, reflexiva e ética, além de defender alfabetização e letramento digital.

Também contempla diferentes linguagens e plataformas multimídia, envolvendo áudio, textos, imagens, gráficos e linguagens multimodais.

10. MATRIZ GERAL DE ALINHAMENTO

EIXO	ELEMENTOS IDENTIFICADOS NO CURRÍCULO MUNICIPAL	GRAU DE CORRESPONDÊNCIA
Pensamento Computacional	Resolução de problemas, raciocínio lógico, algoritmos, estratégias, sequências e programação.	Convergência significativa
Mundo Digital, Jogos/Gamificação	Ferramentas digitais, softwares, recursos tecnológicos, dados e produção multimídia. Uso de desafios lógicos e sequência de passos simulando regras de games. Compreensão de interações em ambientes virtuais e plataformas interativas. Computação desplugada: Atividades lúdicas sem uso obrigatório de telas, como labirintos físicos e brincadeiras de sequência.	Convergência significativa Presença explícita
Cultura Digital	Uso crítico, reflexivo e ético, letramento digital, comunicação e produção digital.	



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 14 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br

E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



EIXO	ELEMENTOS IDENTIFICADOS NO CURRÍCULO MUNICIPAL	GRAU DE CORRESPONDÊNCIA
		Convergência significativa
Algoritmos	Compreensão, escrita e avaliação de algoritmos.	Presença explícita
Programação	Linguagens de programação para solucionar problemas.	Presença explícita
Dados	Visualização e análise de diferentes representações de dados.	Presença explícita
Produção multimídia	Áudio, vídeo, fotografia, animações, textos e outros recursos.	Presença explícita
Ética digital	Uso ético das tecnologias, mídias e dispositivos.	Presença explícita
Letramento digital	Alfabetização e letramento digital e acesso às informações digitais.	Presença explícita
Resolução de problemas	Estratégias, raciocínio lógico e soluções, inclusive tecnológicas.	Presença significativa

9

11. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil deverá abordar a Computação e a Educação Digital respeitando as características da infância, tendo como eixos estruturantes as **interações e as brincadeiras**.

O Currículo Municipal reconhece que recursos digitais e tecnológicos, como computadores, tablets e câmeras, podem ser explorados pelas crianças, ressaltando que tais recursos não devem substituir os brinquedos e experiências próprias da infância.

O currículo também prevê experiências com fotografia, vídeos e outros recursos para favorecer reconhecimento, expressão, autoria e produção das crianças.

11.1 Aprendizagens prioritárias

Na Educação Infantil, deverão ser favorecidas experiências relacionadas a:



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 15 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



Pensamento Computacional

- classificação;
- comparação;
- ordenação;
- sequências;
- padrões;
- resolução de pequenos desafios;
- organização de etapas de ações;
- jogos de regras simples;
- construção de estratégias.

10

Mundo Digital

- exploração orientada de equipamentos;
- reconhecimento de diferentes recursos tecnológicos;
- fotografia;
- áudio;
- vídeo;
- imagens;
- animações;
- utilização de recursos digitais em situações de pesquisa e criação.

Cultura Digital

- uso mediado e responsável dos recursos;
- cuidado com equipamentos;
- respeito ao outro;
- produção coletiva;
- autoria;
- comunicação por diferentes linguagens.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 16 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



12. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Nos Anos Iniciais, a Computação será integrada aos componentes curriculares e às práticas pedagógicas, considerando a progressão das aprendizagens.

12.1 1º ANO

Pensamento Computacional

- organização de sequências;
- classificação e comparação;
- identificação de padrões;
- resolução de desafios;
- organização de procedimentos;
- desenvolvimento do raciocínio lógico.

Mundo Digital

- exploração orientada de recursos tecnológicos;
- utilização de recursos digitais para pesquisa, registro e produção;
- reconhecimento de diferentes linguagens e mídias.

Cultura Digital

- uso responsável dos recursos;
- comunicação por diferentes linguagens;
- produção e compartilhamento orientado de conteúdos.

12.2 2º ANO

Pensamento Computacional

- sequenciamento de ações;
- estratégias para resolução de problemas;
- identificação de regularidades;
- organização lógica;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 17 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



- procedimentos e algoritmos simples.

Mundo Digital

- utilização de ferramentas digitais;
- registro por imagens, áudio e vídeo;
- pesquisa orientada;
- organização de informações.

12

Cultura Digital

- comunicação digital mediada;
- uso responsável de recursos;
- reconhecimento de diferentes formas de informação;
- respeito às regras de convivência nos ambientes digitais.

12.3 3º ANO

O currículo municipal prevê situações de pesquisa, produção e utilização de ferramentas digitais, inclusive para elaboração de textos e gravações. Há orientação para planejamento, produção e revisão de textos que podem ser posteriormente gravados em vídeo.

Pensamento Computacional

- organização de procedimentos;
- elaboração de sequências;
- estratégias de resolução de problemas;
- identificação de padrões;
- utilização de algoritmos em situações contextualizadas.

Mundo Digital

- pesquisa na internet;
- utilização de ferramentas digitais;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 18 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



- produção de áudio e vídeo;
- organização de informações.

Cultura Digital

- comunicação em ambientes digitais;
- produção de conteúdos;
- uso responsável das informações;
- reflexão sobre diferentes mídias.

13

12.4 4º ANO

O currículo apresenta práticas envolvendo textos informativos de ambientes digitais, sites, blogs, hiperlinks, vídeos e organização de informações.

Também contempla produção de notícias e entrevistas para meios radiofônicos, televisivos ou de internet.

Pensamento Computacional

- organização e análise de informações;
- sequenciamento;
- elaboração de procedimentos;
- resolução de problemas;
- algoritmos em situações contextualizadas.

Mundo Digital

- navegação orientada;
- hiperlinks;
- sites;
- blogs;
- produção de notícias e entrevistas digitais;
- utilização de recursos multimídia.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 19 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



Cultura Digital

- análise crítica de informações;
- produção de conteúdos;
- comunicação digital;
- responsabilidade na circulação de informações.

14

12.5 5º ANO

No 5º ano, o currículo prevê produção de resenhas críticas para gravação em áudio ou vídeo e postagem na internet.

Também contempla produção de reportagem digital a partir de buscas de informações, imagens, áudios e vídeos na internet.

Pensamento Computacional

- organização e análise de informações;
- elaboração de estratégias;
- resolução de problemas;
- algoritmos e procedimentos;
- análise e comparação de dados.

Mundo Digital

- pesquisa na internet;
- produção multimídia;
- áudio;
- vídeo;
- imagens;
- produção de reportagens digitais;
- utilização de diferentes mídias.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 20 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



Cultura Digital

- produção autoral;
- análise crítica;
- comunicação digital;
- responsabilidade na publicação e circulação de conteúdos;
- ética no uso das tecnologias.

15

13. PROGRESSÃO DAS APRENDIZAGENS

A implementação deverá observar progressão ao longo das etapas.

Etapas/Ano	Ênfase principal
Educação Infantil	Exploração, sequências, padrões, brincadeiras, criação e uso mediado de recursos tecnológicos.
1º ano	Organização, classificação, sequências e primeiros usos pedagógicos de recursos digitais.
2º ano	Estratégias, resolução de desafios, organização de informações e comunicação digital mediada.
3º ano	Procedimentos, pesquisa, produção de áudio/vídeo e organização de informações.
4º ano	Análise de informações, ambientes digitais, hiperlinks, produção multimídia e comunicação.
5º ano	Produção autoral digital, pesquisa, análise crítica, dados, mídias e cidadania digital.

14. ARTICULAÇÃO INTERDISCIPLINAR

A Computação e a Educação Digital deverão ser desenvolvidas de maneira interdisciplinar.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 21 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



Língua Portuguesa

- leitura de textos digitais;
- produção multimodal;
- podcasts;
- vídeos;
- pesquisas;
- notícias;
- blogs;
- reportagens digitais;
- análise de diferentes mídias.

16

Matemática

- resolução de problemas;
- algoritmos;
- raciocínio lógico;
- sequências;
- padrões;
- organização e análise de dados;
- utilização de softwares;
- jogos matemáticos.

O currículo municipal registra explicitamente o uso de softwares, resolução de problemas e jogos matemáticos para promover o raciocínio lógico.

Arte

O currículo contempla a mobilização de recursos tecnológicos para registro, pesquisa e criação artística, além da relação entre arte, mídia, mercado e consumo.

Ciências

- pesquisas digitais;
- organização de dados;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 22 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



- registros audiovisuais;
- análise de informações;
- utilização de recursos tecnológicos para investigação.

História e Geografia

- pesquisa;
- representação de informações;
- leitura de mapas e imagens;
- utilização de recursos digitais;
- análise de transformações sociais e tecnológicas.

17

Educação Física

O currículo contempla experimentação e reflexão sobre jogos eletrônicos e sua relação com saúde e atividade física.

15. PRÁTICAS PLUGADAS E DESPLUGADAS

A implementação da Computação não deverá depender exclusivamente da disponibilidade de equipamentos.

As escolas poderão desenvolver atividades:

Plugadas

- utilização de computadores;
- tablets;
- softwares;
- aplicativos;
- produção de áudio;
- produção de vídeo;
- fotografia;
- pesquisas digitais;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 23 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



- jogos eletrônicos;
- produção multimídia.

Desplugadas

- jogos de lógica;
- sequências;
- padrões;
- classificação;
- desafios;
- algoritmos em linguagem natural;
- fluxogramas;
- brincadeiras com regras;
- resolução de problemas;
- atividades de organização de dados;
- jogos de tabuleiro.

18

16. CULTURA DIGITAL, ÉTICA E CIDADANIA

A formação para a cultura digital deverá ser desenvolvida de forma progressiva e adequada à faixa etária.

Serão abordados, conforme a etapa:

- respeito nas interações;
- cuidado com os equipamentos;
- responsabilidade na utilização das tecnologias;
- proteção de informações pessoais;
- privacidade;
- autoria;
- respeito às produções dos outros;
- análise crítica das informações;
- responsabilidade na publicação e compartilhamento;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 24 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



- ética na comunicação;
- cidadania digital.

O currículo municipal já estabelece como dimensão da Competência 5 o uso ético das tecnologias, mídias e dispositivos de comunicação, incluindo a comparação entre comportamentos adequados e inadequados.

19

17. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de formação continuada destinadas aos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com o objetivo de fortalecer a implementação da Computação e da Educação Digital.

As formações poderão contemplar:

- I – pensamento computacional;
- II – atividades desplugadas;
- III – algoritmos;
- IV – programação;
- V – utilização pedagógica de ferramentas digitais;
- VI – produção multimídia;
- VII – educação midiática;
- VIII – cultura digital;
- IX – ética, segurança e cidadania digital;
- X – integração curricular da Computação;
- XI – avaliação das aprendizagens relacionadas à Computação.

18. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento da implementação será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pelas equipes gestoras das unidades escolares.

Serão considerados:

- planejamento docente;
- registros pedagógicos;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 25 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



- projetos;
- atividades plugadas e desplugadas;
- produções dos estudantes;
- uso pedagógico de recursos digitais;
- resolução de problemas;
- desenvolvimento do raciocínio lógico;
- produção de conteúdos;
- participação e autoria;
- práticas relacionadas à ética e cidadania digital.

20

O monitoramento deverá ter caráter formativo, buscando identificar avanços, dificuldades e necessidades de formação ou reorganização das práticas pedagógicas.

19. AVALIAÇÃO

A avaliação das aprendizagens relacionadas à Computação deverá ocorrer de maneira contínua e integrada ao processo de ensino e aprendizagem.

Poderão ser utilizados:

- observação;
- registros pedagógicos;
- portfólios;
- produções digitais;
- projetos;
- resolução de problemas;
- desafios;
- atividades individuais e coletivas;
- apresentações;
- produções multimídia;
- autoavaliação.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 26 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



A avaliação deverá considerar não somente o domínio de ferramentas, mas também a capacidade do estudante de **pensar, criar, resolver problemas, analisar informações, comunicar-se, colaborar e utilizar tecnologias de maneira ética e responsável.**

20. RESPONSABILIDADES

21

20.1 Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria:

- I – orientar a implementação da presente complementação;
- II – promover formação continuada;
- III – acompanhar as práticas pedagógicas;
- IV – apoiar as unidades escolares;
- V – monitorar o desenvolvimento das aprendizagens;
- VI – avaliar periodicamente a necessidade de atualização do documento.

20.2 Unidades Escolares

Compete às unidades:

- I – incorporar as orientações ao planejamento pedagógico;
- II – articular a Computação aos componentes curriculares;
- III – promover práticas plugadas e desplugadas;
- IV – registrar experiências e aprendizagens;
- V – desenvolver ações de cidadania digital;
- VI – acompanhar o desenvolvimento dos estudantes.

20.3 Professores

Compete aos professores:

- I – planejar situações de aprendizagem relacionadas à Computação;
- II – integrar recursos digitais aos objetivos pedagógicos;
- III – desenvolver atividades de pensamento computacional;
- IV – promover práticas de pesquisa, criação e autoria;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 27 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



V – orientar o uso ético e responsável das tecnologias;

VI – acompanhar e registrar o desenvolvimento dos estudantes.

21. MATRIZ DE SÍNTESE PARA ACOMPANHAMENTO

22

Eixo	Aprendizagens	Evidências esperadas
Pensamento Computacional	Sequências, padrões, lógica, estratégias, algoritmos, resolução de problemas	Resolve desafios, organiza procedimentos, identifica padrões e cria estratégias
Mundo Digital	Tecnologias, dispositivos, ferramentas, dados e produção multimídia	Utiliza recursos tecnológicos para pesquisar, produzir, registrar e comunicar
Cultura Digital	Ética, cidadania, comunicação, autoria, segurança e análise crítica	Utiliza tecnologias de forma responsável, crítica, ética e criativa
Produção Digital	Áudio, vídeo, fotografia, texto e outras linguagens	Produz conteúdos utilizando diferentes linguagens
Dados	Organização, representação e análise	Coleta, organiza, representa e interpreta informações
Programação/Algoritmos	Sequências, comandos e procedimentos	Compreende e elabora procedimentos e algoritmos adequados à faixa etária

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise técnica do Referencial Curricular Municipal de Itapura demonstra que a Educação Digital e elementos relacionados à Computação já se encontram presentes no documento curricular municipal, especialmente por meio das competências gerais, orientações pedagógicas e habilidades dos diferentes componentes curriculares.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 28 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



O currículo municipal contempla de forma expressiva aspectos relacionados à **Cultura Digital**, incluindo utilização crítica, significativa, reflexiva e ética das tecnologias digitais, letramento digital e produção de conhecimentos.

Também apresenta, de maneira explícita, elementos relacionados a **Pensamento Computacional e Mundo Digital**, como programação, algoritmos, análise de dados, ferramentas digitais e recursos tecnológicos.

Nos diferentes componentes curriculares, são encontradas práticas envolvendo pesquisa na internet, mídias digitais, produção de áudio e vídeo, jogos eletrônicos, recursos tecnológicos, produção multimídia e comunicação digital.

A presente complementação, portanto, tem como finalidade **dar visibilidade, organização e sistematização normativa a aprendizagens que já dialogam com o currículo municipal**, fortalecendo sua implementação à luz das normas nacionais específicas da Computação na Educação Básica.

A partir da aprovação deste documento, a Rede Municipal de Ensino de Itapura deverá promover a implementação progressiva das orientações aqui estabelecidas, respeitando as características das etapas de ensino, os objetivos de aprendizagem, as condições pedagógicas e a realidade das unidades escolares.

23. VIGÊNCIA E INTEGRAÇÃO AO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL

A presente Complementação e Sistematização passa a integrar o **Referencial Curricular Municipal de Itapura**, após sua aprovação pelo órgão competente, permanecendo vinculada ao documento curricular municipal vigente.

O presente documento deverá ser considerado na elaboração e/ou revisão:

- dos Projetos Político-Pedagógicos;
- dos planejamentos escolares;
- dos planos de ensino;
- dos projetos interdisciplinares;
- das ações de formação continuada;



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 29 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



- dos instrumentos de acompanhamento das aprendizagens.

24. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e as necessidades de atualização decorrentes de novas normativas nacionais poderão ser regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as competências do Conselho Municipal de Educação.

24

Itapura SP, 30 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TÉCNICA:

MICHEL WILSON CARNEIRO - FORMADOR MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 30 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



ANEXO I

MATRIZ TÉCNICA DE CORRESPONDÊNCIA CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL

DIMENSÃO	EVIDÊNCIA NO CURRÍCULO DE ITAPURA	CORRESPONDÊNCIA
Pensamento lógico	Organização, classificação, comparação, sequências e desafios nas experiências infantis	Pensamento Computacional
Tecnologias	Computadores, tablets, câmeras fotográficas e de filmagem	Mundo Digital
Produção	Fotografia, vídeos, audiovisual e recursos tecnológicos	Mundo Digital/Cultura Digital
Autoria	Criação e produção pelas crianças utilizando diferentes linguagens	Cultura Digital
Uso responsável	Mediação pedagógica e cuidado com o tempo e uso dos recursos	Cultura Digital

25

O currículo municipal recomenda explicitamente a exploração de computadores, tablets, câmeras fotográficas e de filmagem, sem substituir os brinquedos e experiências próprias da infância.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 31 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

1º ANO

DIMENSÃO	EVIDÊNCIAS CURRICULARES	CORRESPONDÊNCIA
Raciocínio lógico	Contagem, comparação, classificação, sequências e resolução de situações	Pensamento Computacional
Estratégias	Diferentes procedimentos para resolver situações	Pensamento Computacional
Recursos digitais	Utilização de recursos tecnológicos nas diferentes áreas	Mundo Digital
Linguagens	Uso de diferentes linguagens e formas de representação	Cultura Digital

26

2º ANO

DIMENSÃO	EVIDÊNCIAS CURRICULARES	CORRESPONDÊNCIA
Estratégias	Resolução de problemas e organização de procedimentos	Pensamento Computacional
Dados	Organização e representação de informações	Mundo Digital
Tecnologias	Utilização de recursos digitais em práticas pedagógicas	Mundo Digital
Comunicação	Diferentes linguagens e mídias	Cultura Digital



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 32 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



3º ANO

DIMENSÃO	EVIDÊNCIAS CURRICULARES	CORRESPONDÊNCIA
Procedimentos	Organização de etapas e produção de textos/instruções	Pensamento Computacional
Pesquisa	Pesquisa na internet e seleção de informações	Mundo Digital
Produção	Áudio e vídeo	Mundo Digital
Comunicação	Produção e socialização de conteúdos	Cultura Digital

27

O currículo orienta a elaboração coletiva de textos de instrução e sua apresentação oral para gravação em vídeo, bem como a produção e reflexão sobre esses vídeos.

4º ANO

DIMENSÃO	EVIDÊNCIAS CURRICULARES	CORRESPONDÊNCIA
Organização da informação	Estruturação e análise de informações	Pensamento Computacional
Ambientes digitais	Sites, blogs, hiperlinks e textos digitais	Mundo Digital
Produção digital	Notícias e entrevistas para internet	Mundo Digital
Análise crítica	Análise de mídias e gêneros digitais	Cultura Digital

O currículo prevê estudo de textos informativos de ambientes digitais e exploração de hiperlinks, vídeos, organização das informações e possibilidades e limites das ferramentas digitais.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 33 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



5º ANO

DIMENSÃO	EVIDÊNCIAS CURRICULARES	CORRESPONDÊNCIA
Estratégias	Planejamento, produção e revisão	Pensamento Computacional
Pesquisa	Busca e seleção de informações na internet	Mundo Digital
Produção multimídia	Áudio, vídeo, imagens e reportagens digitais	Mundo Digital
Autoria e comunicação	Produção e publicação de conteúdos digitais	Cultura Digital
Criticidade	Análise e revisão de conteúdos	Cultura Digital

28

O currículo prevê produção de resenhas críticas para gravação em áudio ou vídeo e postagem na internet, além de reportagem digital produzida a partir de informações, imagens, áudios e vídeos pesquisados na internet.

ANEXO II

QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Orientação às escolas	Secretaria Municipal de Educação	Anual
Formação dos professores	Secretaria Municipal de Educação	Conforme planejamento
Inserção no planejamento	Professores/Coordenação	Contínua
Desenvolvimento de práticas plugadas e desplugadas	Professores	Contínua
Acompanhamento pedagógico	Coordenação/Equipe gestora	Bimestral
Registro das práticas	Professores/Escolas	Contínuo



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 34 de 35



Prefeitura Municipal de Itapura/SP

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CNPJ: 44.447.126.0001/84 - I.E 378.057.244.113

Rua: Getúlio Vargas, 1087 - Centro - Itapura/SP

CEP: 15390-009 - Fone: (18) 3745-9020

Site: www.itapura.com.br E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br

"Educar é uma arte. Abre as portas da mente"



AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Avaliação da implementação	Secretaria Municipal de Educação	Anual
Revisão do documento	SME/CME, quando necessário	Conforme atualização normativa

29

ANEXO III

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE ALINHAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação de Itapura declara, para os devidos fins, que realizou análise técnica do **Referencial Curricular Municipal de Itapura**, identificando a presença de conhecimentos, competências, habilidades e práticas pedagógicas relacionados à Educação Digital e à Computação.

A análise considerou, especialmente, os eixos de **Pensamento Computacional**, **Mundo Digital** e **Cultura Digital**, tendo identificado correspondências relacionadas à resolução de problemas, raciocínio lógico, algoritmos, programação, ferramentas digitais, produção multimídia, análise de dados, letramento digital, comunicação, autoria e uso ético das tecnologias.

A presente Complementação e Sistematização tem por finalidade organizar e explicitar essas aprendizagens, adequando sua apresentação às normas específicas da Computação na Educação Básica, sem substituir o Referencial Curricular Municipal vigente.

Itapura – SP, 21 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

Responsável Técnico: Michel Wilson Carneiro – Formador Municipal

Documento assinado digitalmente
MICHEL WILSON CARNEIRO
Data: 31/07/2026 14:32:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 440

Página 35 de 35

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1168/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 - Sistema de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Itapura torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara licitação, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO ITAPURA-SP, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante do presente Edital. ENTREGA PROPOSTAS: dia 01/09/2026 até às 08h30min - DATA REALIZAÇÃO: dia 01/09/2026, com início de Disputa de Preços (lances) às 09h00min, no site blcompras.com e no Setor de Licitações, sito a Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 - Bairro Centro - Itapura/SP. Os que preferirem pode retirar o edital gratuitamente através do endereço www.itapura.sp.gov.br e no site BLL, Informações pelo fone (018) 3745-9020 - Ramal 210. Itapura/SP, 18 de agosto de 2026 - Sergino da Silva Prado - Pref. Munic.

.....